

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2026016131**

**Origem:** Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO — Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Catalão — CNPJ nº 01.323.146/0001-30

**Ato ratificado:** Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de 28 de setembro de 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO/GO**, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação por mim emitido em 28 de setembro de 2026, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Santa Casa de Misericórdia de Catalão (CNPJ nº 01.323.146/0001-30), com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 199, §1º, da Constituição Federal e os arts. 24 a 26 da Lei nº 8.080/1990;

**CONSIDERANDO** os elementos de instrução que compõem o processo administrativo nº 2026016131 — Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Relatório Técnico Multidisciplinar sobre a Inviabilidade de Competição, Termo de Referência, orçamento apresentado pela Santa Casa, memória de cálculo e pesquisa de preços —, dos quais se extrai a caracterização da inviabilidade de competição e a estimativa do valor da contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação dos serviços públicos municipais de saúde na UPA Dr. Jamil Sebba, no PAI Dr. Willian Safatle e nas unidades correlatas da Rede de Atenção às Urgências do Município — SAMU 192, Serviço de Verificação de Óbito (SVO), CDQC/CAPS AD III Joana Gomide Margon e Central de Ambulância;

**RATIFICA**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026, de 28 de setembro de 2026, para a contratação direta da Santa Casa de Misericórdia de Catalão (CNPJ nº 01.323.146/0001-30), objetivando a complementação dos serviços públicos municipais de saúde na UPA Dr. Jamil Sebba, no PAI Dr. Willian Safatle, no SAMU 192, no SVO, no CDQC/CAPS AD III Joana Gomide Margon e na Central de Ambulância, nos termos do Termo de Referência que instrui o processo, pelo valor mensal recorrente máximo estimado de até R\$ 3.795.387,58 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a até R\$ 45.544.650,92 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) nos 12 (doze) meses de vigência inicial, acrescidos do custo de mobilização inicial de R\$ 99.675,00 (noventa e nove

mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e do teto financeiro contingente de mobilização pontual de até R\$ 29.681,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais) ao ano, totalizando o valor máximo estimado de até R\$ 45.674.006,92 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seis reais e noventa e dois centavos) para a vigência inicial, à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO, Ficha nº 20260120, Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica, quanto à parcela executada pelo SVO).

**DETERMINA** a publicação do extrato desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e o prosseguimento dos autos para as providências necessárias à formalização do instrumento contratual.

Catalão/GO, 29 de setembro de 2026.

Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário Municipal de Saúde  
Catalão - Goiás

**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CATALÃO – GO.**